



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TNL PCS S/A.

Processo: 23117.006322/2009-05

Pregão Eletrônico: 140/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TNL PCS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, situada à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro Ipanema, CEP 22.420-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Vendas Bronze, a Srª Perla Vanessa Silva Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.343.289 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 977.746.936-53, e por seu Gerente de Vendas Corporate, o Sr. Marcelo De Vicq De Cumpitch, portador da Carteira de Identidade nº 073547895 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 888.162.227-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006322/2009-05, na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



(doze) meses de 19/11/2011 a 19/11/2012, sem reajuste de preços, e acrescentar serviços no valor de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme justificativa anexada nas folhas 396 a 434 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Serão incluídas 6 (seis) assinaturas, com o valor unitário mensal de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). O número total de assinaturas deste contrato passa a ser 67 (sessenta e sete).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, totalizando um valor mensal estimado de R\$ 4.291,30 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) e um valor global de R\$ 51.495,60 (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DESCRIÇÃO	QTDE (MENSAL) MINUTOS	VALOR (R\$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Chamadas VC1 - Fixo	10.178,50	0,20	2.035,70	24.428,40
Chamadas VC1 - Móvel (outras operadoras)	2.500,00	0,20	500,00	6.000,00
Assinatura	67	4,90	328,30	3.939,60
Oi Gestor	67	1,90	127,30	1.527,60
Demais tipos de chamadas (VC2 e VC3), deslocamentos, mensagens, interurbanos	-	-	1.300,00	15.600,00
VALOR GLOBAL			4.291,30	51.495,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2011NE800965



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de novembro de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


TNL PCS S/A
Perla Vanessa Silva Pereira
Gerente de Vendas Bronze


TNL PCS S/A
Marcelo De Vico De Cumpitch
Gerente de Vendas Corporate

*Juliano Martins Gonçalves de Moraes
Gerente de Vendas - Grupo*

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09